



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim

Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 892/2025

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS
NO IFMG**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições de manifestações de apoio para a realização da X Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFMG-Campus Betim.

CONSIDERANDO:

A PORTARIA Nº 502 DE 05 DE MAIO DE 2023, que dispõe sobre aprovação do Regulamento dos editais de chamamento público para captação de apoio à realização de eventos no âmbito do IFMG.

1. DA X SNCT E DOS OBJETOS DE APOIO AO EVENTO

1.1 A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFMG-Campus Betim é um evento que tem por finalidade integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas áreas de formação acadêmica e profissional do *Campus Betim* na oferta de diversas ações formativas (minicursos, palestras, entre outras), ligadas às temáticas de educação, ciência e tecnologia à comunidade interna e externa ao IFMG.

1.1.1 Neste ano de 2025, a X edição da SNCT ocorrerá presencialmente nos dias 27 e 28/10/2024 no IFMG-Campus Betim, localizado na cidade de Betim, MG. O objetivo do presente edital consiste na **captação de apoio por meio dos itens descritos na Tabela 1** para a realização da X SNCT do IFMG-Campus Betim.

Tabela 1 - Objetos de apoio da chamada pública.

Grupo	Item	Descrição	Cotas
-------	------	-----------	-------

01	Buffet para a cerimônia de abertura e para os intervalos da programação nos três turnos do evento¹	Contratação de serviço de <i>buffet</i> para atendimento ao público do evento (estimativa de 300 pessoas), atendendo à cerimônia de abertura do evento, que ocorrerá no dia 27/10/25, no turno da manhã; e intervalos nos turnos da tarde e noite também no dia 27/10/25; e intervalos da manhã, tarde e noite do dia 28/10/25, totalizando seis intervalos com serviço de buffet para atendimento ao público do evento. Valor total estimado de cada cota: R\$ 4.500,00.	6 Cotas, divididas igualmente. Cada cota terá: ALIMENTAÇÃO: • Minisanduíches de frango (1 un. por pessoa); • Minisalgados (fritos e assados – 4 un. por pessoa); • Bolo Doce (1 fatia por pessoa); • Pão de queijo coquetel (4 un. por pessoa). BEBIDAS: • Café (100 ml por pessoa); • Suco (Nectar Tial ou similar – 200ml por pessoa); • Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná – Normal e Zero – 300ml por pessoa); • Água mineral sem gás (200ml por pessoa). ADICIONAIS: • Descartáveis. • Mão de Obra: 3 ajudantes de serviço.
----	--	---	---

02	Lanche	<i>Coffee break</i> servido nos intervalos da manhã, tarde e noite dos dias 27/10/2025 e 28/10/25 para palestrantes, patrocinadores e equipe organizadora. Valor estimado: R\$ 3.500,00 Cota única	Cota única contendo kit para 30 pessoas, servidos nos intervalos da programação da manhã, tarde e noite dos dias 27/10/2025 e 28/10/25, totalizando 6 kits. Cada kit contará com: ALIMENTAÇÃO: • Mini sanduíches de frango (1 unidade por pessoa); • Mini salgados (fritos e assados – 4 unidades por pessoa); • Bolo Doce (1 fatia por pessoa); • Pão de queijo coquetel (4 unidades por pessoa); • Mini torradinha com bacon (3 unidades por pessoa); • Biscoito amanteigado (5 por pessoa). BEBIDAS: • Café (100 ml por pessoa); • Suco (Nectar Tial ou similar – 200ml por pessoa); • Refrigerante (Coca-Cola e Guaraná – Normal e Zero - 300ml por pessoa); • Água mineral sem gás (200ml por pessoa). ADICIONAIS: • Louças para serviço. • Mão de Obra: 1 ajudante de serviço.
03	Premiações	Premiações para os melhores projetos apresentados na Mostra de Trabalhos de Pesquisa, Ensino e Extensão. Valor estimado: R\$ 1.200,00².	Cota única • Assistente Virtual (smart speaker) • Caixa de Som Bluetooth • Fone de Ouvido Bluetooth

04	Backdrop e impulsionamento das redes sociais	Aquisição de lona do <i>backdrop</i> para divulgação dos parceiros/patrocinadores e impulsionamento das redes sociais do evento. Valor estimado: R\$ 1.000,00.	Cota única • 2 Lonas para <i>backdrop</i> 3,5m x 2m; • 30 dias de impulsionamento em redes sociais, considerando valor mínimo diário (R\$ 5,00).
----	--	--	---

¹A Cerimônia de Abertura da X SNCT do IFMG-*Campus* Betim ocorrerá presencialmente no dia 27/10/2025 (período diurno) no auditório do campus: estima-se um público em torno de 300 pessoas durante a realização da cerimônia.

²Os valores poderão sofrer alterações conforme o número de apoiadores contemplados nesta chamada: os itens serão ajustados nesta situação.

2 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto nesta chamada pública, considera-se:

I. apoio: relação institucional não comercial entre o IFMG e entes públicos ou privados, na qual estes, na condição de apoiadores oferecem recursos e serviços para a viabilização e execução de eventos em troca de publicidade e divulgação durante a execução dos eventos dos apoiados;

II. apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento do IFMG;

III. apoiado: campus/unidade do IFMG que recebe apoio das pessoas jurídicas apoiadoras, em conformidade com este regulamento.

IV. evento: instrumento institucional promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Neste caso, a X SNCT do IFMG-*Campus* Betim.

Parágrafo único. Nos casos previstos por esta chamada pública, não serão admitidos repasses de recursos financeiros ao IFMG.

2.2 Poderão realizar o apoio pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação regular.

2.2.1. A critério da Administração, consoante disposto no art. 70 da Lei 14133/2021, considerando que se tratam de contratações para entrega imediata, cujos valores são inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, poderão ser dispensados documentos cuja exigência seja desnecessária para o controle, fiscalização ou segurança da relação institucional objeto deste edital.

2.3 Interessados poderão conceder apoio a X SNCT **através de doação dos itens descritos na Tabela 1**. O pagamento dos referidos itens pelos apoiadores será realizado diretamente aos fornecedores.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 Os materiais ou serviços de que trata o item 1.1.1 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMG e aos participantes do evento.

3 DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO A X SNCT

3.1 Serão aceitas manifestações de apoio para o evento através do preenchimento do formulário neste [LINK](https://forms.gle/LmgLajZnUfkNUxAa7) (https://forms.gle/LmgLajZnUfkNUxAa7) no período de **27/08/2024 à 26/09/2024**.

3.1.1 Os apoiadores poderão contribuir com o fornecimento dos produtos e serviços descritos na Tabela 1 do item 1.1.1 deste edital, distribuídos em 04 grupos, por meio de cotas de participação.

3.1.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

3.1.3. A comissão responsável por este edital, com o consentimento da Direção Geral do *Campus* Betim, oferecerá aos interessados quatro categorias de patrocínio, conforme descrito na Tabela 1.

3.1.4. A aceitação da proposta enviada no formulário eletrônico representará, para todos os efeitos, o compromisso formal do apoiador com o fornecimento do apoio descrito, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edita

4 DA CONCESSÃO AOS APOIADORES

4.1 O IFMG concederá como contrapartida ao apoio:

Item relacionado à Tabela 1	1	2	3	4
Exibição de vídeo institucional na cerimônia de abertura do evento (até 3 min)	x	x		
Espaço para Banner da empresa no Hall do IFMG- <i>Campus</i> Betim no dia da Abertura	x	x	x	x
Logomarca da empresa nas artes de publicidade do evento proporcional ao valor da Cota	x	x	x	x
Atividade a ser ofertada na jornada, como minicurso, palestra, etc..	x	x	x	
Cadeira na Mesa de Abertura do Evento com direito a fala (anterior à Palestra de abertura)	x			

4.1.2. O apoiador será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos, estruturas e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFMG a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4.2. Será vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

5 DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE APOIO

5.1 A análise e seleção será feita por comissão, composta por no mínimo 3 (três) membros e serão selecionadas as manifestações de apoio levando em conta o disposto no item 2.2.1.

5.2. Esta comissão analisará todas as propostas que forem enviadas, via [formulário eletrônico](#), dentro do prazo, e que cumpram com as exigências deste edital.

5.3. Na análise das propostas, os patrocinadores serão classificados conforme os grupos relacionados na Tabela 1 (de 01 até 04).

5.4. Todas as propostas que atendam aos requisitos deste Edital serão aceitas e, no caso de existir mais de uma proposta para um mesmo grupo, os itens devem ser divididos de forma igualitária, sem prejuízo da contrapartida oferecida pelo evento.

5.5. Os proponentes devem selecionar o(s) grupo(s) de itens que desejam realizar a doação. Tais grupos de itens estão descritos detalhadamente e distribuídos por cotas na Tabela 1 do item 1.1.1 deste edital.

5.6. O resultado da seleção (apenas o nome da instituição de apoio) será publicado no site institucional do IFMG-Campus Betim, conforme cronograma deste edital (Seção 8).

5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto no item 2 deste edital.

5.8. Será vedado o patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que:

5.8.1. A linha de atuação do empreendimento esteja em desacordo com a imagem do IFMG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.8.2. Apresente cunho político-partidário.

5.9. A Comissão responsável por esta chamada, com a devida exposição de motivos, poderá declinar de quaisquer propostas apresentadas.

5.10. As propostas, enviadas pelos patrocinadores e aprovadas pelo IFMG-Campus Betim, serão consideradas como carta de compromisso e de doação dos patrocinadores, gerando a estes as responsabilidades decorrentes dos respectivos instrumentos de contrato.

6 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. Serão aceitas propostas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 26/09/2025.

6.2. Propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo de submissão, estabelecido nos itens 3.1 e 6.1 deste edital, não serão aceitas.

6.3. O resultado preliminar será divulgado até 02/10/2025, no site do IFMG-Campus Betim.

6.4. Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados em um prazo de 02 (dois) dias úteis ao e-mail: pesquisa.betim@ifmg.edu.br, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção.

6.5. A homologação do resultado final (apenas o nome da instituição de apoio) será divulgada no site institucional do IFMG-Campus Betim depois da análise dos recursos.

7 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

7.1. A formalização do apoio ocorrerá por meio do aceite da proposta eletrônica submetida pelo apoiador, dispensada a celebração de contrato escrito, nos termos deste edital.

7.1.1. O aceite será suficiente para vincular as partes às obrigações recíprocas, sem prejuízo da aplicação das normas de responsabilização civil, administrativa e penal em caso de descumprimento total ou parcial do objeto pactuado.

7.2. Após a divulgação dos resultados, os responsáveis pelos eventos entrarão em contato com o(s) patrocinador(es) para agendar uma reunião de planejamento para a disponibilização das doações.

7.2.1. As doações referentes a itens perecíveis, *in natura* ou que necessitem de refrigeração, deverão ser disponibilizadas nas datas do evento.

8 DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

Etapa	Data/Período
Prazo para manifestações de apoio	27/08/2025 à 26/09/2025
Análise e seleção das propostas	29/09 a 01/10/2025
Divulgação do resultado parcial	até 02/10/2025
Prazo para interposição de recursos	2 dias úteis após a publicação do resultado parcial
Homologação do resultado final	até 07/10/2025
Confirmação de apoio ao evento (pesquisa.betim@ifmg.edu.br)	até 08/10/2025
Pagamento dos itens de apoio aos fornecedores	até 17/10/2025
Realização do evento	27 e 28/10/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao patrocinador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

9.2. Dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail pesquisa.betim@ifmg.edu.br.

9.3. Os casos omissos serão tratados pela Seção de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG-Campus Betim.

9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o final da realização do evento.

Betim, 26 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 27/08/2025, às 15:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2429932** e o código CRC **CF444066**.

